

LEI Nº 622

DE 21 DE DEZEMBRO DE 1986.

Considera de utilidade Pública a entidade Luz, Amor e Caridade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Faço saber que o Conselho Municipal de Rio Branco aprovou e sancionou a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública a entidade sem fins lucrativos Luz, AMOR E CARIDADE, fundada no dia 27 de dezembro de 1986, localizada na Colônia Avapã, Km 18, divisão direita do Rio Acre vista aérea do Rio Branco - Acre.

Art. 2º - Fica autorizada para receber e administrar seus benefícios legais, ficando obrigada a obedecer o que dispuser a legislação pertinente.

Art. 3º - Fica autorizada a entidade para a obtenção de sua qualificação, registro e inscrição em órgãos competentes.

Publique-se esta Lei e registre-se em livro de Atas e no Livro de Registro de Leis, a partir de 25 de dezembro de 1986.

ASSINADO
PREFEITO MUNICIPAL